

III - durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos;

IV - as anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela comissão e anexadas ao texto final;

V - a prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da comissão julgadora, ao se abrir a sessão;

VI - cada prova será avaliada pelos membros da comissão julgadora, individualmente.

Parágrafo Único - O candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

7. O ingresso do docente em RDIDP é condicionado à aprovação da CERT, na forma da Resolução 3533/89 e demais disposições regimentais aplicáveis.

8. Maiores informações bem como as normas pertinentes ao concurso encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Acadêmica do Instituto de Geociências da Universidade de São Paulo, no endereço acima citado.

Edital ATAC nº 51/2008, de 19.9.2008

Abertura de inscrições ao concurso de títulos e provas visando o provimento de cargo de professor doutor, no Departamento de Geologia Sedimentar e Ambiental do Instituto de Geociências da Universidade de São Paulo

O Diretor do Instituto de Geociências torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sessão ordinária realizada em 27.8.2008, estarão abertas, pelo prazo de 90 (noventa) dias, de 24.9.2008 a 22.12.2008, das 9 as 12 horas e das 14 as 17 horas, de 2ª a 6ª feira, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de um cargo de Professor Doutor, em RDIDP, referência MS-3, cargo e claro nº 1093703, no Departamento de Geologia Sedimentar e Ambiental, com salário de R\$ 6.325,31, junto à área de conhecimento de Geotecnologia Aplicada a Geologia, nos termos do art. 125, § 1º, do Regimento Geral da USP, e o respectivo programa que segue:

0440200 Sensoriamento Remoto e Fotogeologia: - Sensoriamento remoto - definições e histórico. Teoria e prática. - Princípios físicos do sensoriamento remoto. Teoria. - Propriedades espectrais de alvos naturais. Teoria. - Características dos sistemas sensores. Teoria. - Princípios de fotointerpretação. Teoria. - Sistemas imageadores. - Aplicações na prospeção mineral, incluindo geobotânica. Teoria. - Manuseio de fotografias e imagens - PRÁTICA EM SALA DE AULA. - Exercícios com fotos convencionais e interpretação fotogeológica - PRÁTICA EM SALA DE AULA. - Exercícios com imagens ópticas ou de microondas - PRÁTICA EM SALA DE AULA. - Elementos de processamento digital de imagens: manipulação de histogramas, operações aritméticas, análise por principais componentes. Sequência de 7 a 8 aulas práticas no Laboratório de Informática Geológica utilizando o software ENVI 4.1 ou similar.

GS40320 Geotecnologia: Topografia: planimetria e altimetria. Equipamentos e métodos de campo. Cálculo de coordenadas e fechamento de poligonais. Sensoriamento remoto: Fotogrametria terrestre e aerofotogrametria. Restituição manual e automática. Sensores remotos usados para Geociências. Processamento e interpretação de dados de sensoriamento remoto orbital. Noções de Cartografia. Geoprocessamento: montagem e uso de Sistemas de Informação Geográfica.

O concurso será regido pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento Interno do Instituto de Geociências, aprovado pela Resolução nº 4086, de 21.06.1994.

1. As inscrições serão feitas na Assistência Acadêmica do Instituto de Geociências, à Rua do Lago, 562, sala 306, Cidade Universitária "Armando de Salles Oliveira", devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor do Instituto de Geociências contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) do Departamento a que concorre, acompanhado dos seguintes documentos:

I - memorial circunstanciado, em dez cópias, no qual sejam comprovados os trabalhos publicados, as atividades realizadas pertinentes ao concurso e as demais informações que permitam avaliação de seus méritos;

II - prova de que é portador do título de Doutor outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional;

III - prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;

IV - título de eleitor e comprovante de votação da última eleição ou prova de pagamento da respectiva multa ou a devida justificativa.

§ 1º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos III e IV, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.

§ 2º - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III e IV, devendo apresentar cópia de visto temporário ou permanente, que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

§ 3º - No ato da inscrição, os candidatos deverão entregar a documentação acondicionada em pastas, com indicação dos números dos documentos contidos em cada uma delas, juntamente com uma lista dos referidos documentos.

2. As inscrições serão julgadas pela Congregação, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo Único: O concurso deverá realizar-se após a aceitação da inscrição, no prazo de trinta a cento e vinte dias.

3. As provas constarão de:

I - julgamento do memorial com prova pública de arguição (peso 4);

II - prova didática (peso 4);

III - prova escrita (peso 2).

4. O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação deverá refletir o mérito do candidato.

Parágrafo Único - No julgamento do memorial, a Comissão apreciará:

I - produção científica, literária, filosófica ou artística;

II - atividade didática universitária;

III - atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

IV - atividades profissionais, ou outras, quando for o caso;

V - diplomas e outras dignidades universitárias.

5. A prova didática será pública, com a duração mínima de quarenta e máxima de sessenta minutos, e versará sobre o programa da área de conhecimento acima mencionada, nos termos do art. 137, do Regimento Geral da USP.

§ 1º - O sorteio do ponto será feito 24 horas antes da realização da prova didática.

§ 2º - O candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário.

§ 3º - O candidato poderá propor substituição dos pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

6. A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no art. 139 e seu parágrafo único do Regimento Geral da USP.

I - a comissão organizará uma lista de dez pontos, com base no programa de concurso e dela dará conhecimento aos candidatos, vinte e quatro horas antes do sorteio do ponto;

II - sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova

III - durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos;

IV - as anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela comissão e anexadas ao texto final;

V - a prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da comissão julgadora, ao se abrir a sessão;

VI - cada prova será avaliada pelos membros da comissão julgadora, individualmente.

Parágrafo Único - O candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

7. O ingresso do docente em RDIDP é condicionado à aprovação da CERT, na forma da Resolução 3533/89 e demais disposições regimentais aplicáveis.

8. Maiores informações bem como as normas pertinentes ao concurso encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Acadêmica do Instituto de Geociências da Universidade de São Paulo, no endereço acima citado.

Edital ATAC nº 52/2008, de 19.9.2008

Abertura de inscrições ao concurso de títulos e provas visando o provimento de cargo de professor doutor, no Departamento de Geologia Sedimentar e Ambiental do Instituto de Geociências da Universidade de São Paulo

O Diretor do Instituto de Geociências torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sessão ordinária realizada em 27.8.2008, estarão abertas, pelo prazo de 90 (noventa) dias, de 24.9.2008 a 22.12.2008, das 9 as 12 horas e das 14 as 17 horas, de 2ª a 6ª feira, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de um cargo de Professor Doutor, em RTC, referência MS-3, cargo e claro nº 1093711, no Departamento de Geologia Sedimentar e Ambiental, com salário de R\$ 2.783,18, junto à área de conhecimento de Recursos Minerais, nos termos do art. 125, § 1º, do Regimento Geral da USP, e o respectivo programa que segue:

GS40418 Geologia Econômica: - Classificação utilitária e significados econômico, social e político dos recursos minerais. - Abundância, escassez e exaustão dos bens minerais: problemas relativos ao suprimento e demanda a médio e longo prazos dos bens minerais. O papel das substituições, reciclagem e das políticas de conservação. - Panorama mineral brasileiro: reservas, produção, consumo, exportação e importação de matérias-primas minerais e seus derivados. - Produção mineral brasileira: quantidade, valor, composição, metais, não-metais, energéticos e gemas. Produção mineral e produto interno bruto. - Indústria mineral e indústria de transformação mineral. Bens minerais primários e bens minerais industrializados. - Características básicas da exploração mineral. Noções sobre os fatores de explorabilidade de jazidas minerais. - Tipologia descrita de depósitos, tipos de minérios, aplicações e especificações, parâmetros geo-econômicos relativos a: - bens minerais para indústria de aço. - minérios de metais básicos, - bens minerais não-metais destinados aos setores industriais químico, de fertilizantes, cerâmico, de cimento, siderúrgico e da construção civil. - minérios de metais raros e metais preciosos. - Estimativa de produção e consumo de bens minerais e duração de reservas. - Estudo de coleções de minérios e rochas associadas de depósitos brasileiros. - Avaliação de potencial mineral regional: integração de informações geológicas, mapas de ocorrências minerais e mapas previsionais.

0440413 Recursos Minerais: Importância dos minerais metálicos e não metálicos. Conceitos básicos: ocorrência mineral, depósito mineral, jazida e garimpo. Mineral de minério e mineral de ganga. Fatores de concentração para acumulação econômica de metais. Depósitos residuais. Depósitos sedimentares. Depósitos vulcano-sedimentares e vulcanogênicos. Depósitos de origem magmática e pós-magmática. Processos geológicos formadores de depósitos minerais. Mineração: histórico na mineração; classificação das atividades. Conceitos de lavra. Métodos de lavra: a céu aberto e subterrânea. Principais empreendimentos mineiros no Brasil. Problemas ambientais decorrentes da atividade de mineração: fase de planejamento fases de implantação e operação (lavra e beneficiamento do minério), fase de desativação. Aspectos e impactos ambientais. Noções de legislação mineral e ambiental para empreendimentos mineiros. Recuperação de áreas degradadas pela atividade de mineração. Fechamento de Mina. Passivo Ambiental. Reciclagem de materiais para preservação de depósitos minerais ainda não explorados. Aulas práticas: descrição de amostras de coleções de bens minerais metálicos e não metálicos brasileiros. Disciplina com aulas de campo aos sábados ou domingos para estudo de empreendimentos mineiros.

O concurso será regido pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento Interno do Instituto de Geociências, aprovado pela Resolução nº 4086, de 21.06.1994.

1. As inscrições serão feitas na Assistência Acadêmica do Instituto de Geociências, à Rua do Lago, 562, sala 306, Cidade Universitária "Armando de Salles Oliveira", devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor do Instituto de Geociências contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) do Departamento a que concorre, acompanhado dos seguintes documentos:

I - memorial circunstanciado, em dez cópias, no qual sejam comprovados os trabalhos publicados, as atividades realizadas pertinentes ao concurso e as demais informações que permitam avaliação de seus méritos;

II - prova de que é portador do título de Doutor outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional;

III - prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;

IV - título de eleitor e comprovante de votação da última eleição ou prova de pagamento da respectiva multa ou a devida justificativa.

§ 1º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos III e IV, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.

§ 2º - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III e IV, devendo apresentar cópia de visto temporário ou permanente, que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

§ 3º - No ato da inscrição, os candidatos deverão entregar a documentação acondicionada em pastas, com indicação dos números dos documentos contidos em cada uma delas, juntamente com uma lista dos referidos documentos.

2. As inscrições serão julgadas pela Congregação, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo Único: O concurso deverá realizar-se após a aceitação da inscrição, no prazo de trinta a cento e vinte dias.

3. As provas constarão de:

I - julgamento do memorial com prova pública de arguição (peso 4);

II - prova didática (peso 4);

III - prova escrita (peso 2).

4. O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação deverá refletir o mérito do candidato.

Parágrafo Único - No julgamento do memorial, a Comissão apreciará:

I - produção científica, literária, filosófica ou artística;

II - atividade didática universitária;

III - atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

IV - atividades profissionais, ou outras, quando for o caso;

V - diplomas e outras dignidades universitárias.

5. A prova didática será pública, com a duração mínima de quarenta e máxima de sessenta minutos, e versará sobre o programa da área de conhecimento acima mencionada, nos termos do art. 137, do Regimento Geral da USP.

§ 1º - O sorteio do ponto será feito 24 horas antes da realização da prova didática.

§ 2º - O candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário.

§ 3º - O candidato poderá propor substituição dos pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

6. A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no art. 139 e seu parágrafo único do Regimento Geral da USP.

I - a comissão organizará uma lista de dez pontos, com base no programa de concurso e dela dará conhecimento aos candidatos, vinte e quatro horas antes do sorteio do ponto;

II - sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova

III - durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos;

IV - as anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela comissão e anexadas ao texto final;

V - a prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da comissão julgadora, ao se abrir a sessão;

VI - cada prova será avaliada pelos membros da comissão julgadora, individualmente.

Parágrafo Único - O candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

7. O ingresso do docente em RTC é condicionado à aprovação da CERT, na forma da Resolução 3533/89 e demais disposições regimentais aplicáveis.

8. Maiores informações bem como as normas pertinentes ao concurso encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Acadêmica do Instituto de Geociências da Universidade de São Paulo, no endereço acima citado.

MUSEU DE ARTE CONTEMPORÂNEA

Edital MAC nº 06/2008

RESULTADO DA PROVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA REPLICADO DEVIDO A RECURSO INTERPOSTO
O MAC - Museu de Arte Contemporânea da USP torna público o resultado da Prova de Múltipla Escolha do Processo Seletivo para a função de ESPECIALISTA EM DOCUMENTAÇÃO MUSEOLÓGICA, realizada em 11/09/2008, conforme critérios divulgados no Edital 03/2008 de Abertura de Processo Seletivo, relativo aos candidatos que obtiveram nota igual ou superior a 7 (sete) pontos.

Nome do Candidato RG Resultado da Prova
Cynthia Elias Taboada - 27.710.926-7 - 8,4
Fernando Piola Alves - 28.305.142-5 - 7,2
Gisele de Miranda Iggnaço - 29.155.533-0 - 7,6
José Carmo de Oliveira Junior - 22.741.048-8 - 8,8
Mayra Tiemi Yonashiro Saito - 32.939.273-6 - 7,2
Raquel Clavijó Dalmou - 41.935.094-9 - 7,6
Renata Biagioni Wroblewski - 43.451.579-6 - 7,6
Tariana Maici de Souza Stradiotto - 17.728.808-5 - 7,6

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

REITORIA

RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
EDITAL ABERTURA nº 34/2008

A Diretoria Geral de Recursos Humanos, através da Divisão de Planejamento e Desenvolvimento, torna pública a abertura de inscrições ao Concurso Público para a função de TÉCNICO ELETRÔNICO, de segmento Médio, pela Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão.

I - Instruções Especiais

1 - O Concurso destina-se ao preenchimento de 01 vaga para atuar junto à(ao) CENTRO DE COMPONENTES SEMICONDUTORES - CCS, bem como as que porventura vierem a surgir durante o prazo de validade do concurso na UNICAMP.

2. Em virtude do número de vagas, não se aplicam ao presente concurso público os dispositivos da lei Complementar 683/93.

3. A função será preenchida sob o regime de Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

4. A jornada de trabalho será de 40 horas semanais, podendo variar para os períodos diurno, noturno, misto, na forma de revezamento ou escala de serviços.

5. O salário inicial da função em disputa será definido conforme a jornada de trabalho, na referência inicial da respectiva faixa salarial do segmento Médio da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão, correspondente à R\$ 1.582,92.

II - Requisitos

1. Obrigatórios:

1.1 - Escolaridade: Ensino Médio completo em Técnico em Eletrônica, cuja comprovação será exigida quando da convocação para admissão.

1.2 - Registro no respectivo Conselho de Classe e estar em dia com as anuidades, cuja comprovação será exigida quando da convocação para admissão.

1.3 - Experiência Profissional: Experiência comprovada em eletrônica de controle e automação e da manutenção de sistemas e de injeção de gases para processos de materiais; do sistema de processo de plasma, metalização e corrosão de materiais e automação (software e hardware) de processo e medida, cuja comprovação deverá ser entregue no período a ser divulgado no Diário Oficial do Estado, anteriormente a realização da Entrevista.

III - Das Inscrições

1. Da inscrição on-line:

1.1. A inscrição será efetuada via internet, conforme procedimentos especificados a seguir:

1.2. A inscrição deverá ser realizada no endereço eletrônico <http://www.dgrh.unicamp.br>, e solicitada no período entre 08:00 horas do dia 22/09/2008 e 17:00 horas do dia 26/09/2008, observado o horário de Brasília/DF;

1.3. A Diretoria Geral de Recursos Humanos não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas na comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem as transferências de dados;

1.4. O candidato deverá obrigatoriamente preencher a ficha de solicitação de inscrição e o currículo on-line disponíveis no momento da inscrição. As informações prestadas serão utilizadas como subsídio para a realização da entrevista e serão de inteira responsabilidade do candidato;

1.5. O candidato portador de necessidades especiais deverá obrigatoriamente especificar e indicar, na ficha de inscrição, o tipo de deficiência de que é portador;

1.5.1 Caso necessite de condições especiais para se submeter às provas, o candidato portador de necessidades especiais deverá solicitá-la por escrito até o segundo dia útil após o encerramento das inscrições. A solicitação deverá ser protocolada no horário das 09:00 às 17:00 horas, na Divisão de Planejamento e Desenvolvimento da Diretoria Geral de Recursos Humanos - Prédio 3 da Reitoria - Campus da Unicamp - Cidade Universitária Zeferino Vaz - Barão Geraldo - Campinas, juntamente com o laudo médico que ateste a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID.

1.5.2. A ausência dessas informações implica aceitação pelo candidato de realizar as provas em condições idênticas às dos demais candidatos.

1.6. O boleto bancário estará disponível para impressão e pagamento da taxa de inscrição após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição e currículo on-line. O pagamento deverá ser efetuado até o primeiro dia útil subsequente ao último dia do período destinado ao recebimento de inscrição via internet, indicado no subitem 1.2 deste item;

1.7. As inscrições somente serão consideradas aceitas após a confirmação, pelo Banco, do pagamento referente a taxa de inscrição;

1.8. A confirmação de inscrição será publicada juntamente com a data de divulgação da realização da primeira etapa, prevista pelo item V;

1.9. Antes de efetuar a sua inscrição, o candidato deverá conhecer o edital de abertura de inscrições e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida em hipótese alguma alterações das informações prestadas, bem como de função e/ou edital disponível;

1.10. É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico;

1.11. É vedada a transferência de valor pago a título de taxa para terceiros, assim como a transferência da inscrição para outrem;

1.12. Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato;

1.13. O candidato que não possuir CPF deverá solicitá-lo nos postos credenciados, localizados nas agências bancárias, Correios e Telegrafos e na Receita Federal, em tempo hábil, isto é, de forma que consiga obter o respectivo número antes do término do período de inscrição;

1.14. Terá sua inscrição cancelada e será automaticamente eliminado do processo seletivo o candidato que usar o CPF de terceiro para realizar a sua inscrição;

1.15. Em hipótese alguma haverá restituição da taxa de inscrição, bem como isenção total ou parcial do pagamento;

1.16. O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas;

1.17. O candidato deverá declarar, na solicitação de inscrição via internet, que possui os documentos comprobatórios das condições exigidas no presente edital.

2. Da inscrição presencial:

2.1. A UNICAMP/DGRH disponibilizará meios para a realização da inscrição, no período de 22/09/2008 a 26/09/2008, das 09:00 às 15:00 horas no seguinte local:

Secretaria do Centro de Componentes Semicondutores - CCS, Rua João Pandiá Calógeras, 90 - Cidade Universitária Zeferino Vaz - Barão Geraldo - Campinas - SP

O Candidato deverá apresentar-se ao posto de atendimento munido do Documento de Identidade e do Cadastro de Pessoa Física (CPF).

3. São condições de inscrição:

3.1. ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi deferida a igualdade, nas condições previstas pelo Decreto Federal n. 70.346/72;

3.2. ter completado 18 anos de idade;

3.3. não ter sido demitido por justa causa da Universidade Estadual de Campinas;

3.4. realizar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 34,00, importância esta não passível de restituição;

3.5. estar em dia com as obrigações eleitorais e militares, cuja comprovação destes deverá ser entregue em período a ser divulgado no Diário Oficial do Estado, quando da convocação para admissão;

3.6. ter boa conduta comprovada através do Atestado de Antecedentes Criminais negativo, cuja comprovação deste deverá ser entregue em período a ser divulgado no Diário Oficial do Estado, quando da convocação para admissão, devendo o candidato observar o prazo para a obtenção do mesmo.

IV - Dos tipos de provas

1. O concurso público constará das seguintes etapas:

Prova Escrita Objetiva;

Prova Escrita Dissertativa;

Entrevista.

2. A Prova Escrita Objetiva e a Prova Escrita Dissertativa versarão sobre conteúdo programático constante no anexo I do presente edital.

V - Da realização das provas

1. A divulgação do dia, horário e local de realização das Provas Escrita Objetiva e Escrita Dissertativa, será no dia 07/10/2008 no Diário Oficial do Estado e pela internet (www.dgrh.unicamp.br).

2. A data, horário e local para realização das demais provas serão divulgados oportunamente através de edital, a ser publicados em Diário Oficial do Estado e pela internet (www.dgrh.unicamp.br), com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.

3. A aplicação das etapas de provas e entrevista poderá ocorrer em dias úteis, sábados e domingos.

4. As questões das provas objetivas serão do tipo múltipla escolha. O candidato deverá assinalar as respostas da prova escrita objetiva na Folha de Respostas, que será o único documento válido para correção da prova. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções específicas contidas nos cadernos de questões.

5. As folhas das provas não poderão ser assinadas, rubricadas, nem conter em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que as identifique, sob pena de anulação das provas.

6. Somente será admitido à entrevista o candidato habilitado na Prova Escrita Dissertativa e que tenha entregue no prazo concedido a documentação solicitada no(s) Item(ns) II-1.3

7. Os candidatos deverão comparecer ao local das provas e da entrevista com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos à hora estabelecida, munidos de lápis, caneta azul ou preta e borracha, e somente será admitido às provas o candidato que exibir, no ato, protocolo de inscrição e documento de identidade.

8. O não comparecimento às provas e à entrevista ou ainda a não apresentação da documentação solicitada, excluirá o candidato